



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE

Diretoria Administrativa

OBJETO

Contratação de prestação de serviços de mensageiro motorizado para coletas e entregas diárias de documentos e encomendas, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-Ba.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mensageiro motorizado, com o objetivo de realizar coletas e entregas diárias de documentos e encomendas, de forma ágil, segura e eficiente, para atender às demandas administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe – BA.

A necessidade do serviço justifica-se pela rotina da Câmara, que demanda o envio e recebimento constante de documentos oficiais, correspondências, processos administrativos e demais materiais entre órgãos públicos, instituições bancárias, empresas conveniadas, cartórios, entre outros destinos dentro e fora do município. A contratação visa garantir maior celeridade e confiabilidade na tramitação desses itens, otimizando o fluxo de trabalho interno e assegurando o cumprimento de prazos legais e operacionais.

Dessa forma, este estudo busca analisar a viabilidade da contratação, identificar as necessidades da Câmara, avaliar alternativas e apresentar a solução mais adequada à realidade institucional, observando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, conforme preceitua a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

A contratação de serviços de mensageiro motorizado revela-se essencial para assegurar o adequado funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-BA, considerando a necessidade contínua de coletas e entregas de documentos e encomendas em diversos locais dentro e fora do município, como órgãos públicos, bancos, cartórios, correios, fornecedores e demais instituições parceiras.

A Câmara não dispõe, atualmente, de servidores próprios designados exclusivamente para essa atividade, tampouco possui estrutura operacional ou frota motorizada específica para a realização desses serviços de forma eficiente, segura e contínua. A execução por servidores administrativos comprometeria a produtividade das atividades internas, além de acarretar riscos e custos adicionais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada garante maior agilidade, pontualidade e confiabilidade nas entregas, com a vantagem de contar com profissionais habilitados, devidamente equipados e familiarizados com a dinâmica do serviço externo. Ademais, contribui para o cumprimento tempestivo de prazos legais e administrativos, reduzindo falhas na comunicação institucional e prejuízos operacionais.

A medida atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, e representa uma solução tecnicamente adequada às necessidades da Câmara Municipal, sendo a alternativa mais vantajosa frente à ausência de estrutura interna específica para tal finalidade.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar os seguintes requisitos mínimos:

Para atender de forma adequada às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-BA, a contratação do serviço de mensageiro motorizado deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

a) Escopo do Serviço:

- Prestação de serviços contínuos de mensageiro motorizado, com disponibilidade diária, em horário comercial, para execução de coletas e entregas de documentos e encomendas;



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

- Atendimentos dentro do município de Inhambupe e, eventualmente, em municípios circunvizinhos ou até a capital do estado, quando expressamente solicitado.

b) Recursos Humanos:

- Disponibilização de, no mínimo, **01 (um) mensageiro motorizado**, devidamente habilitado (Carteira Nacional de Habilitação categoria A), uniformizado, com boa apresentação e capacitado para atendimento ao público;
- Substituição imediata do profissional, em caso de ausência, afastamento ou qualquer impedimento de execução dos serviços.

c) Equipamentos:

- Fornecimento, pela contratada, da motocicleta em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada, seguro obrigatório e revisões em dia;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs), como capacete, luvas e capa de chuva, também de responsabilidade da contratada.

d) Responsabilidades da Contratada:

- Custos com combustível, manutenção, seguro, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais obrigações legais relativos ao profissional e ao veículo utilizados;
- Confidencialidade e segurança na manipulação e transporte de documentos oficiais e materiais sensíveis;
- Cumprimento dos prazos e itinerários definidos pela Administração da Câmara, bem como flexibilidade para ajustes conforme a demanda.

As obrigações da Contratada e do Contratante estarão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo será elaborada com base em:

Pesquisas de mercado junto a fornecedores locais e regionais de serviços de internet dedicada;



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Contratações similares por outras câmaras municipais e órgãos públicos;

Referências de preços em fontes públicas, como Painel de Preços do Governo Federal.

PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

De início, cumpre destacar que o plano de contratações anual se trata de um artefato de caráter “preferencial” e não “obrigatório”, conforme o art. 12, inciso VII e art. 18, caput, §1º, II, todos da Lei nº 14.133/2021. A ausência do Plano de Contratação Anual não ocasiona nenhum prejuízo à administração, pois reitere-se que o dispositivo legal o trata como “preferencial” e não obrigatório. Ademais, é necessário ratificar que este Ente sempre pautou e pauta suas contratações públicas em planejamento interno, operacional, e global, realizado por todas as unidades demandantes. Referido planejamento dá base a um calendário das compras públicas, que traz mecanismos de governança e sobretudo efetividade em prol do interesse público.

AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Manutenção do serviço atual:

Não se mostra viável, uma vez que a infraestrutura existente não atende à demanda atual e não possui suporte técnico adequado.

b) Contratação de link de internet comum (residencial):

Inadequado, por não oferecer a estabilidade, velocidade, SLA e suporte técnico compatíveis com as exigências da administração pública.

c) Contratação de link dedicado com reestruturação e manutenção (alternativa recomendada):

Apresenta-se como a solução mais adequada, pois garante desempenho técnico, disponibilidade e suporte conforme as necessidades da Câmara.

ANÁLISE DE RISCOS

A identificação, avaliação e tratamento de riscos associados à contratação do serviço de mensageiro motorizado são etapas fundamentais para assegurar a eficiência e continuidade das atividades da Câmara Municipal de Inhambupe. A seguir, apresentam-se os principais riscos mapeados e suas respectivas estratégias de mitigação:



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação/Tratamento
Ausência do mensageiro contratado (por doença, faltas ou outros motivos)	Média	Alto	Previsão contratual obrigando a substituição imediata do profissional pela empresa contratada. Fiscalização atenta do cumprimento contratual.
Atrasos nas coletas e entregas	Média	Médio	Estabelecimento de prazos e rotinas claras no contrato. Avaliação periódica da pontualidade dos serviços. Aplicação de penalidades contratuais em caso de recorrência.
Danos, extravios ou vazamentos de informações em documentos transportados	Baixa	Alto	Inclusão de cláusula de responsabilidade da contratada por perdas ou danos. Orientação e fiscalização quanto à segurança e sigilo das informações.
Acidentes de trânsito envolvendo o mensageiro durante a execução dos serviços	Média	Alto	Exigência de regularidade da motocicleta, uso de EPIs e seguro obrigatório. A responsabilidade por custos, danos e encargos deve ser da contratada.
Substituição por profissional não qualificado ou sem habilitação adequada	Baixa	Médio	Exigência contratual de comprovação de habilitação e capacitação do profissional. Fiscalização contínua pela Administração.
Interrupção do serviço por inadimplência ou problemas administrativos da empresa contratada	Baixa	Alto	Seleção rigorosa na fase de habilitação, com verificação de regularidade fiscal e trabalhista. Previsão de penalidades e possibilidade de rescisão contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

A análise acima demonstra que, embora existam riscos inerentes à prestação do serviço, todos são administráveis e passíveis de mitigação por meio de cláusulas contratuais bem elaboradas, fiscalização eficaz e critérios técnicos na seleção da empresa contratada.

ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atender à necessidade de coletas e entregas diárias de documentos e encomendas da Câmara Municipal de Inhambupe-BA, foram consideradas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Utilização de servidores efetivos da Câmara

Essa opção consistiria em designar servidores administrativos já em exercício para a realização das atividades externas de entrega e coleta de documentos.

Vantagens:

- Não geraria despesas adicionais com contratação.

Desvantagens:

- Desvio de função, pois os servidores não foram contratados para essa finalidade;
- Comprometimento das atividades internas da Câmara, gerando sobrecarga e queda de produtividade;
- Ausência de infraestrutura (veículo, combustível, EPIs) e de seguro para deslocamentos;
- Risco trabalhista e operacional, além da limitação de disponibilidade e flexibilidade de horários.

Conclusão: Alternativa inviável, por gerar insegurança jurídica, improdutividade e riscos à Administração.

Alternativa 2 – Aquisição de motocicleta e contratação direta de motoboy como servidor

Consistiria na compra de motocicleta pela Câmara e realização de concurso público ou contratação temporária de um profissional para exercer a função.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Vantagens:

- Maior controle direto sobre a execução do serviço.

Desvantagens:

- Processo demorado e burocrático;
- Custos elevados com aquisição, manutenção e gestão da frota;
- Encargos com contratação de pessoal específico e criação de cargo público, o que depende de alteração legislativa;
- Pouca flexibilidade em caso de ausência do servidor (férias, afastamento etc.).

Conclusão: Alternativa antieconômica e incompatível com a estrutura da Câmara no curto e médio prazo.

Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada

Consiste na contratação de empresa do ramo, que forneça o profissional (mensageiro motorizado), motocicleta, equipamentos de segurança, combustível e demais insumos necessários à plena execução do serviço.

Vantagens:

- Atendimento contínuo e profissionalizado da demanda;
- Transferência dos encargos trabalhistas, operacionais e logísticos à contratada;
- Flexibilidade e agilidade na execução dos serviços;
- Redução de riscos operacionais e maior economicidade no curto e médio prazo;
- Possibilidade de substituição imediata do profissional, em caso de impedimento.

Desvantagens:

- Necessidade de planejamento e fiscalização contratual adequada.

Conclusão: Alternativa mais viável, econômica, segura e eficiente, atendendo plenamente às necessidades da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-BA.

A demanda por coletas e entregas diárias de documentos e encomendas é contínua e indispensável ao bom funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara, exigindo agilidade, segurança, confiabilidade e disponibilidade regular, requisitos que não podem ser plenamente atendidos com recursos humanos e logísticos próprios.

A terceirização do serviço, por meio de contratação pública regular, permite à Administração contar com um profissional capacitado, veículo apropriado, cobertura de encargos e flexibilidade na execução, ao mesmo tempo em que reduz riscos operacionais, evita desvio de função de servidores e assegura conformidade com os princípios da economicidade, legalidade e eficiência.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica e pela necessidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do planejamento da contratação, com a elaboração do Termo de Referência e o desenvolvimento do processo licitatório, nos moldes previstos pela Lei nº 14.133/2021.

Inhambupe-Bahia, 29 de abril de 2025


Edileide Lima da Rocha Dormundo
Oficial de Gabinete